



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 6.017/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Publicado no Diário Oficial

Eletrônico em 10/10/19

www.es.cariacica.camara.dio.org.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte Lei:

Institui o dia 31 de agosto como data comemorativa do aniversário do bairro Aparecida, neste Município.

Art. 1º Fica instituído o dia 31 de agosto, como data comemorativa do bairro Aparecida, neste Município de Cariacica.

Art. 2º Fica criada a Semana do bairro Aparecida, a ser comemorada no mês de agosto de cada ano, sempre abrangendo o dia 31, dia do aniversário do bairro.

Art. 3º O aniversário e a Semana do bairro de Aparecida deverão ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Cariacica – Espírito Santo.

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos cabíveis para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2019.


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

